

GRES, representada pelo seu Prefeito, LIELSOM MACEDO LANDIM; PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, representada pelo seu Prefeito, TOMÁ ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA; PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, representada pelo seu Prefeito, JOSÉ VALDERLEY NOGUEIRA; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, representada pelo seu Prefeito, JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES; PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, representada pelo seu Prefeito, LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, representada pelo seu Prefeito, FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, representada pelo seu Prefeito, FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, representada pelo seu Prefeito, ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, representada pelo seu Prefeito, ARGEMIRO SAMPAIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, representada pelo seu Prefeito, FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, representada pelo seu Prefeito, JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES; PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, representada pelo seu Prefeito, NASELMO DE SOUSA FERREIRA; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Haroldo Fernandes Moreira
ASSISTENTE DA PROCURADORIA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, legalmente representada pela Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: A Empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com CNPJ nº 09.172.237/0001-24, representada por sua procuradora Sra. LUCIENE CAVALCANTE LACERDA, brasileira, solteira, maior, coordenadora de contratos, portadora da Carteira de Identidade nº 940021359-04, SSP/CE e CPF nº 741.380.653-34, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Ceará; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, em Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no disposto no art. 57 caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, na Deliberação COSET/SEPLAG, no Parecer PROJU/ADAGRI nº 173/2019 e em todas as informações contidas no Processo nº 05997431/2019; VII-FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do Convênio, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo Contratual**, ficando a vigência do Contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02 de Setembro de 2019, com a complementação do saldo Contratual, garantindo o valor global de R\$ 708.562,44 (setecentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o recurso oriundo da dotação orçamentária: 56200006.20.126.500.22305.15.33903700.2.70.00.1.20-13989; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 708.562,44 (setecentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 015/2016 prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de Setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 015/2016 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 30 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos (Presidente da ADAGRI) e Luciene Cavalcante Lacerda (Representante Legal da Empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda).

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº074/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento o que dispõe o art. 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 - RESOLVE **ALTERAR, a composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação**, no âmbito da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE instituída por meio da Portaria nº 066/2019, publicada no DOE nº 159 de 23 de agosto de 2019 O Comitê passará a ser composto pelos seguintes

SERVIDORES: Eduardo Henrique Cunha Neves - DIRETOR PRESIDENTE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Maria Socorro do Nascimento Aquino, Ana Késia de Souza Arimatéa, sob a Presidência do primeiro, para desenvolver suas atribuições. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CEDIN, REALIZADA EM 06/09/2019

Em 06/09/2019, às 15:00 hrs, no Palácio da Abolição, reuniu-se o Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial - CEDIN, tendo como participantes o Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana; o Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Francisco de Queiroz Maia Júnior; a Secretária da Fazenda, Fernanda Mqra de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya; o Secretário de Planejamento e Gestão, Carlos Mauro Benevides Filho; o Secretário do Desenvolvimento Agrário, Francisco de Assis Diniz; o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, Eduardo Henrique Cunha Neves, Procurador Geral do Estado Juvêncio Vasconcelos Viana e os Técnicos da SEFAZ, Jessé Carvalho e Henrique Jereissati e o assessor da SEDET Antonio Luna.e, na forma disciplinada no Decreto nº 32.438, de 08 de dezembro de 2017, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo Industrial do Ceará - FDI, deliberou sobre os pleitos formulados pelas seguintes sociedades **EMPRESARIAS: AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, CNPJ: 12.528.708/0001-07; **AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 00.990.842/0001-38; **NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ: 69.363.174/0001-15; **INDÚSTRIA DE CALÇADOS GONÇALVES LTDA**, CNPJ: 07.836.977/0002-73; **OSSASUNA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.941.904/0001-00; **DELFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ: 06.037.585/0001-09; **VICUNHA TÊXTIL S/A (UNIDADE III)**, CNPJ: 07.332.190/0008-60; **VICUNHA TÊXTIL S/A (UNIDADE I)**, CNPJ: 07.332.190/0012-46; **SIDERÚRGICA LATINO-AMERICANA S/A - SILAT**, CNPJ: 13.888.396/0001-05; **CRUSOE FOODS INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 11.814.967/0007-19; **FILATI INDÚSTRIA DE MALHAS S/A**, CNPJ: 08.823.011/0001-83; **ISOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ: 72.273.436/0001-65; **FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A**, CNPJ: 07.281.413/0001-30; **SANTOS DUMONT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.557.298/0001-99; **ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.879.760/0016-95; **BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.163.766/0001-48; **BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - FILIAL**, CNPJ: 04.163.766/0009-03; **BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.163.766/0017-05; **ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.879.760/0014-23; **ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.879.760/0017-76; **ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.879.760/0009-66; **WOBLEN WINDPOWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 01.027.335/0002-47; **EVA BRASIL INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA**, CNPJ: 08.397.578/0001-35; **TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A**, CNPJ: 06.956.391/0001-07; **EVER GREEN DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.586.009/0001-42; **PAEMA EMBALAGENS DO CEARÁ LTDA**, CNPJ: 02.500.041/0001-72; **MARISOL VESTUÁRIO S/A**, CNPJ: 02.045.487/0009-01; **RIGESA DO NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 00.310.707/0001-02; **VULCABRAS AZALEIA-CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A**, CNPJ: 00.954.394/0001-17; **CRUSOE FOODS INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.814.967/0007-19; **POLIMIX CONCRETO LTDA**, CNPJ: 29.067.113/0302-65; **INDÚSTRIA METALÚRGICA DE CARLITO PAMPLONA LTDA** CNPJ: 07.945.637/0001-08; **RAFARILLO INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ: 65.573.776/0003-08.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2019

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE CONTRATADA: CONTRATADA: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ - SIND-QUÍMICA**. OBJETO: **aquisição de dois estandes** de 2,5m x 2,5m no "EXPO CEARÁ QUÍMICA 2019", que ocorrerá de 12 e 13 de setembro de 2019, no Marina Park Hotel, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do termo. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pagos em única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Marcos Antônio Ferreira Soares- Presidente da Contratada.

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURÍDICO

*** **